



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

### PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). AMILTON TEXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para **“Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria de Oliveira Mendonça”**.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

#### I - OMISSIS

*“X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”*

*Gracielly Assis Alves  
Comissão de Licitação  
Presidente  
Port. GAB/PM/160-8/2017*

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto a Escola Maria de Oliveira Mendonça, através do fundo Municipal de Educação, e por não dispormos em nossa estrutura organizacional, um local adequado para acomodar e executar a demanda educacional do anexo, que visa a melhoria das condições de ensino dos alunos pertencente aos Bairros das proximidades como residências VIVA ITAITUBA, WIRLAND FREIRE, Bairro da Paz, Maria Madalena, e até mesmo o próprio bairro Jardim Aeroporto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

**A locação de Imóvel para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal Maria de Oliveira Mendonça** se faz necessária devido à necessidade de atender crianças, jovens e adultos, que moram no KM 05, distante do centro da cidade, que precisam estudar, e que residem em bairro distante das demais Escolas. Sucessivamente com a implantação de um anexo, evitará os transtornos enfrentados pela distancia e pela a falta de transporte, esse espaço dará oportunidade aos alunos estudarem perto de suas residências, assim aumenta a capacidade dos alunos, evitando a desistência e evasão escolar. Dessa forma, é um direito constitucional e respaldado em lei que “a educação, é direito de todos [...]”, os alunos de estarem em um lugar seguro e de serem estimulados, garantindo conhecimento e seu desenvolvimento cognitivo.

Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessária para atender a demanda do anexo da Escola Municipal Maria de Oliveira Mendonça, podendo causar prejuízos irreparáveis no andamento das atividades educacionais. Pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir o serviço através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

### RAZÕES DA ESCOLHA

A razão de escolha do locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do Imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade do anexo, levando-se em conta o espaço para instalar cada dependência que compõe o anexo da Escola Municipal Maria de Oliveira Mendonça, a localidade (proximidade da escola sede) e equipamentos a serem nele instalados. Julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui a característica necessária para a instalação, com espaço suficiente para instalar as salas de aula do o anexo da escola, localizado nas proximidades da sede.

Mediante ao exposto, que a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente ao senhor CAETANO MAGELA DE SOUSA, em consequência ao espaço disponível, facilitando a adequação de maior quantidade de aparelhamento e comportando todo o pessoal

*Claudia Marilia Assis Alves*  
Comissão de Licitação  
Presidente  
Port. GAB/PMI N. 0019/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

pertencente ao organograma do anexo e gestão administrativa, e com salas para separa por series e ano os alunos. É como a base física do imóvel está localizado na 2ª, N° 1247, Bairro Jardim Aeroporto (Km 05), entre a décima segunda e a décima primeira travessa, atende os padrões requeridos e exigidos, sendo de fácil acesso para os alunos que moram nas proximidades. O terreno possui um prédio construído de alvenaria, coberto com telhas de barro, toda a área possui piso em lajota, com cozinha, área de serviço e cinco cômodo com varanda coberta.

Desta forma, nos termos do art.24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta estar de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$ à 3.000,00 (Três mil reais) a 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) anexa ao processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o CAETANO MAGELA DE SOUSA, no valor mensal 3.056,00 (Três mil e cinquenta e seis reais) perfazendo o valor total da proposta de R\$ 27.504,00 (Vinte e sete mil e quinhentos e quatro reais), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

ITAITUBA - PA, 29 de Março de 2017.

  
CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES  
Comissão de Licitação  
Presidente

Comissão de Licitação  
Port. 0001/2017